

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PBG S.A.

CNPJ nº 83.475.913/0001-91 | NIRE 42.300.030.201

Ficam convidados os Senhores Acionistas da **PBG S.A.** ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia **14 de outubro de 2026**, às 10h00, de forma exclusivamente presencial, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia BR 101, Km 163, Tijucas, Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- i. Aprovar a reforma do Artigo 3º do Estatuto Social, para ampliar o objeto social da Companhia mediante a inclusão das seguintes atividades: (i) a gestão de ativos intangíveis não-financeiros em operações da franquia, licenciamentos e uso por terceiros da marca de sua propriedade, na área de comercialização de produtos cerâmicos e de materiais de construção, (ii) a intermediação de negócios em geral, (iii) o exercício do controle e participação, como sócia ou não, em empresas com o objetivo de franquear unidades, inclusive como franqueadora, máster franqueadora ou multfranqueadora, (iv) o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, (v) a promoção de vendas, (vi) serviços combinados de escritório e apoio administrativo, e (vii) atividades de consultoria em gestão empresarial;
- ii. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a reforma do Artigo 3º; e
- iii. Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

Quórum de Instalação

Em observância ao disposto no artigo 135 da Lei. 6.404/76, a Assembleia Geral Extraordinária, por conter na sua Ordem do Dia matérias referentes à reforma do Estatuto Social, será instalada, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social com direito a voto.

Em segunda convocação, a Assembleia Geral Extraordinária será instalada com qualquer número de acionistas presentes (Art. 125 da LSA).

A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma exclusivamente presencial. O uso do Boletim de Voto à Distância (BVD), contudo, permanece disponível, uma vez que o exercício do voto à distância independe da presença física dos acionistas. A disponibilização do BVD visa proporcionar maior qualidade na comunicação entre a Companhia e seus acionistas, permitindo, inclusive, o envio prévio de instruções de voto e garantindo o pleno exercício dos direitos políticos, conforme regulamentação aplicável.

Boletim de Voto a Distância

A participação dos Acionistas poderá se dar por meio do Boletim de Voto a Distância ("Boletim" ou "BVD"), cujo modelo está disponibilizado aos acionistas nos endereços eletrônicos da Companhia (<https://ri.portobello.com.br/>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>), ou pelos prestadores de serviços aptos a realizar a coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, consoante o artigo 27, I, da Resolução CVM nº 81/2022 e da Resolução CVM nº 204/2024 ou presencialmente, comparecendo no dia, horário e local acima referidos, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído.

O Boletim de Voto à Distância estará disponível a partir de 14 de setembro de 2026, e as instruções de voto deverão ser recebidas até quatro dias antes da data da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da regulamentação aplicável.

Participação e Representação

O acionista presente à Assembleia Geral Extraordinária deverá apresentar documento de identidade (pessoa física) ou atos constitutivos (pessoa jurídica), podendo ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira. As procurações poderão prescindir de firma reconhecida em cartório e poderão ser outorgadas por meio eletrônico, desde que comprovada a autoria e integridade do documento.

As procurações, que foram objeto de pedido público, deverão observar o disposto no artigo 52 da Resolução CVM nº 81/2022. Na forma do disposto no artigo 7º e seguintes da mesma Resolução, todos os documentos pertinentes à Ordem do Dia, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se disponíveis aos senhores acionistas, a partir desta data, para consulta na sede social da Companhia, localizada na Rodovia BR 101, Km 163, Tijucas/SC, bem como no sistema IPE da CVM (www.cvm.gov.br) e no website da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/).

Tijucas (SC), 14 de setembro de 2026.

Geraldo Luciano Mattos Júnior
Presidente do Conselho de Administração